



CÂMARA MUNICIPAL DE
ILHA COMPRIDA

GABINETE DA VEREADORA
ANDRESSA CERONI



/andressa.marquesceroni



vereadora.andressaceroni@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 049/2021

JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as):

A publicidade e a transparéncia são princípios que devem reger a atuação da Administração, conforme determinam a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Legislação Federal.

Nesse sentido, pelo cuidado que devemos ter no uso do escasso dinheiro público, torna-se necessário que os administradores disponibilizem aos cidadãos as ferramentas necessárias para que tenham acesso à informação e possam fiscalizar o andamento da gestão dos recursos públicos municipais.

Quando a Administração Pública toma a decisão de realizar uma obra, movida pelo benefício que resultará para a população, é necessário que a obra seja executada da forma mais adequada e transparente possível.

Diante do exposto, o presente Projeto de Lei busca dar efetividade à Lei da transparéncia e do acesso à informação, como também, ao princípio da publicidade, um dos princípios que regem a administração pública.

Assim, conto com o apoio de Vossas Excelências para a devida aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário dos Emancipadores, 06 de Junho de 2021.


Andressa Marques Ceroni
Vereadora - PL